



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 089/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o artigo 18, Inciso XXI do Regimento Interno deste Regional, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER aposentadoria voluntária ao Juiz Classista MANOEL GOMES NOGUEIRA, com fulcro no art. 40, Inciso III, letra "c" da Constituição Federal, combinado com os artigos 1º, Parágrafo Único, letra "d", 2º, Inciso III, 3º, Inciso II, letra "b" e 4º da Lei nº 6.903 de 30.04.81.

Sala de sessões, 24 de outubro de 1989.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno